



E

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 07/10/2021 PÁG.
Jomuo 0952-1
ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO Nº 01-100.710/18-00

IJ: 01.2018.2700.0081

TERMO ADITIVO nº 05 ao Contrato AJ 074/2018 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, e **ENGIBRÁS ENGENHARIA S.A.**, nos termos da Solicitação de Aditivo de Prazo nº 02, datada de 10/09/2021 (fl.5208 - 5225), com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e de execução, mediante a seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Livre Nº. 02 Fone Nº. 56
Responsável: Roberta
Data: 05.10.21 Matr: 2662-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato AJ 074/2018, oriundo da Licitação SMOBI 012/2018-RDC, tendo por objeto a *execução, sob o regime de empreitada, a preços unitários, por medição, das obras e serviços de tratamento de fundo de vale e controle de cheias na bacia do córrego do Nado – sub bacia do Córrego Lareira e sub bacia do Córrego Marimbondo*, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando seu término do dia 06/01/2022 para 06/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato AJ 074/2018, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando seu término do dia 06/10/2021 para 04/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

O Cronograma Físico-Financeiro (fls. 5219-5223) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA- PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com vigência, no mínimo de 180 dias do termo final do contrato indicado na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme guia de recolhimento de garantia nº 2018/201000117/05, emitida pelo Município de Belo Horizonte.



Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2021.

[Redacted] Leandro César Pereira

[Redacted] Secretário Municipal Adjunto

[Redacted] Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Josué Costa Valadao

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted]
Engibrás Engenharia S.A.
Geraldo Verona Figueiredo
Representante Legal

ENGIBRÁS ENGENHARIA S.A.

Nome:

CPF:

[Redacted]
Engibrás Engenharia S.A.
Jarbas Matias dos Reis
Representante Legal

Visto:

[Redacted]
Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico/SUDECAP

[Redacted]
Por delegação – Portaria PGM nº 027/2019

[Redacted]
Ana Cecília Mendes Drummond Ribeiro

[Redacted]
Gerência de Controle de Contratações

[Redacted] GECCO/SD